

RESOLUÇÃO N° 120/2004**“Revoga os §§ 5º e 6º do Artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis - ES”****Faço saber que a Câmara Municipal de Mantenópolis aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:**

Art. 1º - Ficam revogados os parágrafos 5º e 6º do artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Mantenópolis-ES, 30 de dezembro de 2004.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente